

EDITAL Nº. 003/2016

**REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DA UNESPAR NO EDITAL 01/2016 –
USF/SETI – PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em conformidade com o Edital 01/2016 – USF/SETI, divulga o presente Edital que estabelece normas e convida Extensionistas da Unespar a apresentarem propostas de **Projetos de Extensão Universitária** no âmbito do **Programa Universidade Sem Fronteiras**.

1. PREAMBULO:

As informações contidas neste edital são complementares ao Edital 01/2016 – USF/SETI, é somente poderão ser interpretadas após conhecimento integral do referido edital, disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/Edital_01_16.pdf

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todos os extensionistas que atenderem aos pré-requisitos do referido Edital, desde que a Unespar não exceda o limite de 49 propostas previsto no Informativo 01 – Edital 01/2016 – USF/SETI.

3. DO DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNESPAR

Conforme o inciso iii do subitem 4.1.3 do Edital 01/2016 – USF/SETI, é necessário que as propostas submetidas apresentem o ANEXO I, referente ao termo de anuência da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Instituição proponente, devidamente preenchido e assinado.

Para obtenção desse termo, os proponentes deverão preencher suas propostas no sistema indicado no item 4 do edital 01/2016 – USF/SETI, gerar o arquivo para impressão, salvá-lo em formato PDF e encaminhá-lo ao e-mail extensao.cultura@unespar.edu.br. Com base nas informações da proposta, a Pró-Reitoria tomará as providências para o encaminhamento do termo em tempo hábil.

Caso o número de propostas da Unespar exceda o limite, será convocada reunião da Comissão Interna de Extensão Universitária, para realizar seleção com base nos critérios previstos no item 6 do Edital 07/2014-USF/SETI, de modo que os termos de anuência serão enviados somente para as 49 propostas selecionadas.

4. CRONOGRAMA

Envio eletrônico da proposta para a Pró-Reitoria	até às 23h59 do dia 09/08/2016
Reunião da CIEU (se necessário)	dia 10/08/2016
Envio aos proponentes do do termo de anuência expedido pela PROEC	Até o dia 11/08/2016

5. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As propostas da Unespar serão avaliadas e acompanhadas e, se necessário, selecionadas pela Comissão Institucional de Extensão Universitária, composta por sete integrantes, sendo um representante de cada *campus* da Universidade, indicado pelo respectivo *Conselho de Campus* ou equivalente, dentre os professores do *campus* que com maior experiência em execução e publicação de resultados de projetos ou programas de extensão.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

- a) A PROEC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- b) O envio das propostas à SETI é de responsabilidade exclusiva dos proponentes;
- c) A avaliação e classificação das propostas na SETI será realizada por avaliadores “ad-hoc” e por técnicos da Secretaria, e a responsabilidade pelo processo é, portanto, deles;
- d) Caberá à Comissão Institucional de Extensão Universitária resolver os casos omissos nesse edital, e à SETI os casos que se referem à chamada pública que lhe deu origem.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

Giselle Moura Schnorr
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Antônio Carlos Aleixo
Reitor